



Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONAMA

2003 - 2008

Ministério do Meio Ambiente

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA é o órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Foi criado pela Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente e criou o SISNAMA. Esta Lei, regulamentada pelo Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990, com alterações do Decreto no 3.942, de 27 de setembro de 2001, disciplina as finalidades consultiva e deliberativa, bem como as competências do Conselho.

O CONAMA procurou consolidar diretrizes da Política Ambiental Integrada, durante a gestão 2003-2008, (1) aprovando resoluções que são instrumentos efetivos para agregar sustentabilidade socioambiental ao desenvolvimento do País, e promovendo a interação entre: (2) os três níveis de governo, dedicados à gestão pública do meio ambiente que compõem o SISNAMA; (3) os diversos ministérios, estabelecendo um diálogo permanente entre a política ambiental e as demais políticas públicas de governo; e (4) os segmentos representativos da sociedade civil, assim como entidades empresariais. Entre 2008 e 2009, com a nova gestão, essa articulação tornou-se ainda mais dinâmica com reuniões preparatórias às plenárias entre cada um dos segmentos com a Secretaria Executiva (SECEX) do MMA. Além disso, o CONAMA iniciou neste período recente um amplo trabalho de revitalização, revendo todo o seu Regimento Interno (em curso) e prevendo uma mudança em sua composição, de forma a equilibrar melhor a participação dos diferentes segmentos.

NORMAS CONAMA

Dentre os temas que foram objeto de deliberação por parte do Conselho, durante seus 27 anos de existência, figuram assuntos de maior relevância para o Direito Ambiental Brasileiro, como o controle da poluição veicular, a regulamentação das atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, o licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões de qualidade das águas, a proteção dos biomas e definição de critérios visando a preservação de áreas especialmente protegidas, bem como regras para a destinação ambientalmente adequada de resíduos, em especial os provenientes dos serviços de saúde, as pilhas e baterias, os pneus e aqueles provenientes da construção civil.

Ao consolidar a sua função de normatização, o CONAMA viveu dois momentos que também marcaram o Direito Ambiental Brasileiro. Nos primeiros anos se destacavam normas voltadas à proteção de ecossistemas, com a criação de áreas especialmente protegidas, prevalecendo as agendas verde e azul. Com o crescimento econômico e o processo de urbanização do país, a necessidade de controlar os níveis de poluição e a degradação fizeram os assuntos da agenda marrom gradativamente ganharem relevo no processo de elaboração de normas ambientais.

No mesmo período e a partir da Resolução 01/86, sobre os Estudos e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), o Conselho passou a estabelecer importantes referências para o licenciamento ambiental. É o caso também da Resolução 237/97, seguida de outras voltadas à aplicação e simplificação desse importante instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente. Com força de lei – em razão das atribuições e competências estabelecidas pela Lei 6.938/81 - as Resoluções CONAMA refletem essa tendência e situam-se entre as normas ambientais de maior repercussão no País.

Revisão do Regimento Interno em foco

Nesses seis anos o CONAMA esteve continuamente ocupado com o aperfeiçoamento de seu Regimento Interno, atendendo a dinâmica da sociedade e a do próprio conselho.

As mudanças aprovadas no processo que ficou conhecido como “Repensando o CONAMA”, foram consolidadas em 2002, num novo Regimento Interno. Em 2004 e 2005, entretanto, novas discussões foram realizadas com outras alterações que se encontram no atual regimento, por meio da Portaria 168 de 10 de junho de 2005.

Em 2008, um novo processo se iniciou com a criação do Grupo Assessor de Revisão do Regimento Interno - GARI. A demanda que, inicialmente, era para modificações nas Câmaras Técnicas e nos ritos para apresentação de matérias ao Conselho, se ampliou para todo o regimento. Neste momento, o CIPAM aguarda a apresentação das propostas de modificação por parte deste Grupo Assessor.

RESOLUÇÕES 2003 – 2008

Por meio do diálogo estabelecido entre os segmentos no âmbito do CIPAM – Comitê de Integração de Políticas Ambientais, bem como em reuniões preparatórias com a SECEX e o Gabinete o Ministro de Meio Ambiente, o Conselho aprovou no período 2003-2008 resoluções controversas que tiveram destaque nos meios de comunicação:

- Nova fase PROCONVE para veículos pesados novos – 403/08;
- Pilhas e baterias – 401/08;
- Critérios de espécies silvestres como animais de estimação – 394/07;
- Compensação ambiental – 371/06;
- Uso excepcional de APPs - 341/03 e 369/06;
- Classificação dos corpos de água – 357/05, 396/08 e 397/08;
- Reciclagem de óleo lubrificante usado – 362/05;
- Tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde – 358/05;
- Licenciamento ambiental simplificado de Sistema de Esgotamento Sanitário – 377/06;
- Critérios e procedimentos para uso agrícola de lodos de esgoto – 375/06 e 380/05;
- Licenciamento de cemitérios – 335/03, 368/06 e 402/08.

Normas publicadas e processos de multa apreciados

De janeiro de 2003 a dezembro de 2008 foram publicadas:

**84 Resoluções, dentre as quais 46 técnicas,
7 Decisões,
1 Proposição,
9 Recomendações e
46 Moções.**

Até a publicação do Decreto 6.686 de 10 de dezembro de 2008, o CONAMA, como última instância administrativa dos recursos a autos de infração e outras penalidades impostas pelo IBAMA, analisou, submeteu ao Plenário e apreciou **190 processos (169 indeferidos, 9 deferidos e 12 tiveram outros encaminhamentos).**

REUNIÕES EM NÚMEROS

Para dar suporte às Câmaras Técnicas na elaboração das propostas de resolução, foram criados no período 2003-2008:

*54 Grupos de Trabalho
que realizaram no período 263 reuniões.*

Concluídas nos GTs, as propostas foram encaminhadas para análise das Câmaras Técnicas pertinentes que realizaram

160 reuniões

A legalidade e a constitucionalidade dessas matérias foram analisadas pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em

47 reuniões.

As propostas aprovadas foram então encaminhadas para deliberação no Plenário do CONAMA, em

*24 reuniões ordinárias e
12 reuniões extraordinárias.*

A preparação das reuniões Plenárias foi realizada pelo Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM que realizou no período

44 reuniões.

CONAMA ITINERANTE **Reuniões Públicas, Seminários e Eventos Comemorativos**

Outra novidade deste período foi a realização de reuniões e seminários públicos em diferentes localidades do País, estabelecendo pioneiramente uma relação mais próxima entre os conselheiros e as comunidades e segmentos representados. Com esta itinerância, o Conselho se fez conhecer melhor legitimando ainda mais a sua atuação, com debates sobre temas de interesse nacional.

Plenárias Extraordinárias e Comemorativas

- **51ª RE - Fortaleza/CE – abril/2008** - Em comemoração ao dia da Caatinga o segundo dia da reunião foi dedicado ao Painel de Debates "Caatinga e Mudanças do Clima: Desafios e Iniciativas";
- **50ª RE - Rio de Janeiro/RJ – maio/2007** - Contou com o Painel de Debates: "Impactos, vulnerabilidades e adaptação às mudanças climáticas no Brasil" que resultou em um relatório técnico;
- **Oficina sobre Áreas Contaminadas – março/2007** - MMA, Petrobrás, Ministério da Saúde, Cetesb, Universidades;
- **48ª RE - São Paulo/SP – agosto-setembro/2006** - Comemoração dos 25 anos do CONAMA e da Política Nacional de Meio Ambiente;
- **83ª RO - Brasília/DF – julho/2006** - Comemoração dos 20 anos da Resolução 18/86 que instituiu o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;
- **47ª RE - Curitiba/PR – março/2006** - decisões importantes para a Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica, que se reunia naquela cidade;
- **45ª RE - Cuiabá/MT – setembro/2005** - apresentação de iniciativas do Governo Federal e dos governos estaduais da Amazônia para o controle e combate ao desmatamento;
- **44ª RE - Campos do Jordão/SP – maio/2005** - comemoração do dia da Mata Atlântica.

Seminários

- **Seminário Instrumentos Econômicos para a Gestão Ambiental Rural na Amazônia: desafios e oportunidades - Cuiabá/MT - Agosto/ 2007** - Contribuição para a definição de estratégias de aplicação prática dos instrumentos econômicos. As apresentações e debates realizados foram reunidos em uma publicação;
- **Seminário "Licenciamento Ambiental: da Avaliação de Impacto Ambiental à Avaliação Ambiental Estratégica" - Agosto/2006** - Reflexão sobre o licenciamento ambiental no Brasil, comemorando os 20 anos da Resolução CONAMA nº 01/86 que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA;
- **Seminário sobre "Restauração de Áreas de Preservação Permanente-APPs" - Julho/2006** - Parceria com o MMA, o IBAMA, a ANA e ONGs (Rede Mata Atlântica), foi ponto de partida para a criação de um GT intersetorial que coordena em particular a campanha nacional "**Vamos cuidar das APPs – A preservação tem que ser permanente**";
- **Seminário sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos - Agosto/2004** - Coleta de subsídios para a elaboração pelo MMA de proposta de Anteprojeto de Lei, atualmente em análise na Casa Civil para envio ao Congresso Nacional.

Reuniões Públicas e Ampliadas de Câmaras Técnicas

- **São Paulo/SP, Porto Alegre/RS, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Goiânia/GO - julho a outubro/2005** - Reuniões públicas de esclarecimento e discussão da proposta de resolução sobre APPs;
- **13ª CT Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos** - Reunião Ampliada com o Seminário de apresentação da proposta de anteprojeto de Lei - PNRS – maio/2005;
- **15ª CT Assuntos Jurídicos** - Reunião Ampliada com o Seminário Áreas de Preservação Permanente – abril/05;
- **13ª CT Controle e Qualidade Ambiental + 13ª CT Assuntos Jurídicos + 20ª Reunião do CIPAM** - Reunião conjunta sobre a proposta de Resolução sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes - dezembro/2004.

E AINDA...

Prioridades e Agenda Nacional do Meio Ambiente

Em setembro de 2003 realizou-se o Seminário sobre “Prioridades do CONAMA”, que definiu temas prioritários a curto e médio prazo para debate no âmbito do Conselho e os temas a serem tratados na forma de Seminários Temáticos.

Este trabalho prossegue atualmente com a formulação participativa da **Agenda Nacional de Meio Ambiente**, recomendando-se programas e ações prioritárias também para o conjunto dos órgãos ambientais do País.

O CONAMA na Conferência e na Capacitação

O CONAMA passou a atuar com maior relevância na agenda ambiental do País, colaborando com a **I, II e III Conferência Nacional de Meio Ambiente**, especialmente lançando um sistema de acompanhamento público sobre a aplicação de suas deliberações. Em 2009 ocorrerá a **Conferência Nacional de Saúde Ambiental** da qual o CONAMA também tem atuado em sua organização.

A Secretaria Executiva do CONAMA colaborou ainda com o **Programa de Capacitação de Gestores e Conselheiros em Meio Ambiente**.

Fortalecimento do CNEA

A Secretaria Executiva do CONAMA administrou até o ano de 2008, o Cadastro Nacional de Entidades Ambientais – CNEA, instituído pela Resolução CONAMA nº 06/89, com o objetivo de manter em banco de dados registro das entidades ambientalistas não governamentais brasileiras que tenham por finalidade principal a defesa do meio ambiente.

Como parte das atividades do CNEA, foram realizados em 2004, 2006, e 2008 processos eleitorais para definição das entidades representantes do segmento no CONAMA.

O CNEA conta com **528 entidades**. A média anual no cadastramento de novas entidades passou de 28 entidades, no período 1989-2002, para 47 entre 2003 e 2008, confirmando o crescimento do interesse e da participação deste importante segmento no CONAMA, assim como no Conselho do Fundo Nacional do Meio Ambiente. Órgãos estaduais e municipais, como os Fundos Socioambientais, começam a considerar o CNEA como referência para a composição de seus colegiados.

Atualmente a administração do CNEA está sob o controle da SAIC, de acordo com regulamentação do decreto 6101, de 26 de abril de 2007.

Fortalecimento dos Colegiados Ambientais

Em 2007 o CONAMA promoveu o Encontro Nacional de Colegiados Ambientais (ENCA) visando o fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Como resultado, foi criado um Cadastro Nacional de Colegiados Ambientais e o mapeamento dos municípios que têm CMMA, CEMAS, Comitês de Bacia Hidrográfica. Ainda está sendo constituída uma Rede Nacional de Colegiados Ambientais - RENCA, que promoverá o intercâmbio permanente entre os colegiados.

CONAMA mais comunicativo

LIVRO: A publicação do **Livro de Resoluções do CONAMA** marcou as comemorações do 25º aniversário do Conselho, em 2006, e reuniu o texto consolidado das Resoluções vigentes do Conselho publicadas desde 1984.

No final de 2008 foi lançada a segunda edição do Livro de Resoluções do CONAMA, com o intuito de reforçar a edição anterior e atender os 5564 municípios brasileiros, por meio de um exemplar encaminhado aos prefeitos que iniciam uma nova gestão em 2009.

SÍTIO: O **sítio eletrônico** do CONAMA é atualizado diariamente, sendo a página mais visitada do MMA na Internet. Ainda vem passando por uma reformulação a fim de atender à padronização do Ministério.

INFORMES: Lançado em 2006, o **Informe aos Conselheir@s** reúne informações sobre iniciativas recentes do Conselho e seu calendário de atividades. Em março de 2009, iniciou-se também o **Informe aos Conselheir@s - Plenária**. Além disso, para o grande público, as decisões do CONAMA figuram com destaque no **InforMMA** - boletim informativo do MMA – assegurando grande repercussão nos meios de comunicação do País.

RESOLUÇÕES CONAMA TÉCNICAS
PUBLICADAS entre 2003 e 2008

CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR

- [403/2008](#) - Dispõe sobre a nova fase de exigência do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para veículos pesados novos (Fase P-7) e dá outras providências;
- [382/2006](#) - Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas;
- [373/2006](#) - Define critérios de seleção de áreas para recebimento do Óleo Diesel com o Menor Teor de Enxofre-DMTE, e dá outras providências;
- [354/2004](#) - Dispõe sobre os requisitos para adoção de sistemas de diagnose de bordo - OBD nos veículos automotores leves objetivando preservar a funcionalidade dos sistemas de controle de emissão;
- [342/2003](#) - Estabelece novos limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, em observância à Resolução CONAMA nº 297, de 26 de fevereiro de 2002, e dá outras providências;
- [321/2003](#) - Dispõe sobre alteração da Resolução CONAMA nº 226, de 20 de agosto de 1997, que trata sobre especificações do óleo diesel comercial, bem como das regiões de distribuição.

GESTÃO DE RESÍDUOS E PRODUTOS PERIGOSOS

- [401/2008](#) - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas em território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- [398/2008](#) - Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleo em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração;
- [386/2006](#) - Altera o art. 18 da Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002;
- [380/2006](#) - Retifica a Resolução CONAMA Nº 375/2006 - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências;
- [375/2006](#) - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências;
- [362/2005](#) - Dispõe sobre reciclagem de óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- [359/2005](#) - Dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional e dá outras providências;
- [358/2005](#) - Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;
- [348/2004](#) - Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos;
- [344/2004](#) - Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos mínimos para a avaliação do material a ser dragado em águas jurisdicionais brasileiras, e dá outras providências;
- [340/2003](#) - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- [404/2008](#) - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos;
- [402/2008](#) - Altera os artigos 11 e 12 da Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;
- [387/2006](#) - Estabelece procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, e dá outras providências;
- [385/2006](#) - Estabelece procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental;
- [381/2006](#) - Altera dispositivos da Resolução nº 306, de 5 de julho de 2002 e o Anexo II, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a realização de auditoria ambiental;
- [377/2006](#) - Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário;
- [368/2006](#) - Altera dispositivos da Resolução Nº 335, de 3 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios" altera a resolução 335/03, após haver sido identificado um impasse

na aplicação em municípios do Estado de São Paulo;

[350/2004](#) - Dispõe sobre o licenciamento ambiental específico das atividades de aquisição de dados sísmicos marítimos e em zonas de transição;

[349/2004](#) - Dispõe sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos ferroviários de pequeno potencial de impacto ambiental e a regularização dos empreendimentos em operação;

[335/2003](#) - Dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;

[334/2003](#) - Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos.

QUALIDADE DE ÁGUA

[397/2008](#) - Altera o inciso II do § 4o e a Tabela X do § 5o, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA nº 357, de 2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

[396/2008](#) - Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências;

[393/2007](#) - Dispõe sobre o descarte contínuo de água de processo ou de produção em plataformas marítimas de petróleo e gás natural, e dá outras providências;

[370/2006](#) - Prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005;

[357/2005](#) - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

BIODIVERSIDADE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

[394/2007](#) - Estabelece os critérios para a determinação de espécies silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação;

[384/2006](#) - Disciplina a concessão de depósito doméstico provisório de animais silvestres apreendidos e dá outras providências;

[371/2006](#) - Estabelece diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos advindos de compensação ambiental, conforme a Lei nº 9.985, de 2000;

[347/2004](#) - Dispõe sobre a proteção do patrimônio espeleológico;

[346/2004](#) - Disciplina a utilização das abelhas silvestres nativas, bem como a implantação de meliponários;

[339/2003](#) - Dispõe sobre a criação, normatização e o funcionamento dos jardins botânicos, e dá outras providências.

GESTÃO FLORESTAL

[379/2006](#) - "Cria e regulamenta sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA";

[378/2006](#) - Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1o, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APPs

[369/2006](#) - Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

[341/2003](#) - Dispõe sobre critérios para a caracterização de atividades ou empreendimentos turísticos sustentáveis como de interesse social para fins de ocupação de dunas originalmente desprovidas de vegetação, na Zona Costeira.

ESTÁGIOS SUCESSIONAIS DA VEGETAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

[392/2007](#) - Define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais;

[391/2007](#) - Define vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica no Estado da Paraíba;

[388/2007](#) - Dispõe sobre a convalidação das Resoluções que definem a vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica para fins do disposto nº art. 4o § 1o da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONAMA

O CONAMA é presidido pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, Carlos Minc, e a Secretaria Executiva é exercida pela Secretária-Executiva do MMA, Izabella Teixeira, com a assessoria de uma equipe que presta apoio técnico e administrativo ao Conselho.

O início desta gestão foi marcado pela publicação do novo regimento interno, que resultou do processo que ficou conhecido desde 1999 como o “REPENSANDO O CONAMA”. Alterado e publicado na Portaria nº 168, de 10 de junho de 2005, o Regimento, entre outras inovações, passou a reger os Grupos de Trabalho de maneira a incentivar a participação de todos os segmentos.

O CONAMA é composto de 108 Conselheiros, que representam os 5 segmentos diretamente interessados na temática ambiental: **Governo Federal, governos estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil**, além de representantes do Ministério Público Estadual e Federal, bem como do Congresso Nacional, que não têm o direito a voto.

As instâncias do Conselho analisam e debatem as matérias em tramitação, atuando sempre em reuniões públicas e abertas a todos os interessados e buscando o consenso no âmbito de suas competências.

Tramitação das matérias

As matérias preparadas pelos **Grupos de Trabalho** são encaminhadas para as **Câmaras Técnicas** que são as instâncias encarregadas de elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Plenário as propostas de diretrizes, normas técnicas e padrões ambientais para a proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais. A **Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos** delibera sobre a legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa das propostas de resolução. Antes de serem encaminhadas ao Plenário, essas matérias são vistas pelo **Comitê de Integração de Políticas Ambientais - CIPAM**, instância de planejamento e integração técnica e política do CONAMA, com o objetivo de estabelecer a pauta. Uma vez aprovadas no **Plenário**, instância máxima do Conselho, são publicadas no Diário Oficial ou no Boletim do MMA na forma de resoluções, decisões, proposições, recomendações ou moções.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
Vice-Presidente - José de Alencar Gomes da Silva

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA)

Ministro - *Carlos Minc Baumfeld*
Secretária-Executiva - *Izabella Mônica Vieira Teixeira*
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC) - *Samyra B. de Serpa Crespo*
Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF) - *Maria Cecília Wey de Brito*
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEDR) - *Egon Krakhecke*
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ) - *Suzana Kahn Ribeiro*
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU) - *Vicente Andreu Guillo*

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)

Diretor-presidente - *José Machado*

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)

Presidente - *Roberto Messias Franco*

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)

Presidente - *Rômulo José Fernandes Barreto Mello*

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (JBRJ)

Presidente - *Liszt Benjamin Vieira*

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB)

Diretor-Geral - *Tasso Rezende de Azevedo*

Departamento de Apoio ao CONAMA – DCONAMA

Diretor: *Nilo Sérgio de Melo Diniz*

Diretora Adjunta: *Dominique M. J. Louette/ Adriana S.B.Mandarino*

Área Técnica:

Alexandre Luiz Rodrigues Alves

Deuscreide Gonçalves Pereira

Anderson Barreto Arruda

Fernando Antunes Caminati

Ângela Alves de Freitas

João Luis Fernandino Ferreira

Cleidemar Batista Valério

Ruth Rodrigues Tabaczenski

Daline Vinhal Pereira

Área Administrativa:

Adriana Alves Torres de Souza

Lisiane Blom e Silva Vicente

Alan da Silva Doria

Maria Edigete do Nascimento Souza

Ana Paula dos Santos Lima

Mário Lourenço Alves Júnior (Coord. Adm.)

Cícero Alexandre Goss

Roberto Lima dos Santos

Elder Evangelista Cruz dos Reis

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

Secretaria Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - DCONAMA

SEPN 505, Lote 2, Bloco B, Ed. Marie Prendi Cruz, 1º andar, Entrada pela W2 Norte - Asa Norte
70730-542 - Brasília/DF

(0xx61) 3105-2207 - conama@mma.gov.br

<http://www.mma.gov.br/conama>